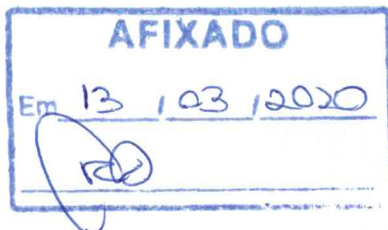


MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1581/2020



Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração

2.01.01.04.181.0003.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 02 - Secret. Mun. Educaç., Cult., Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.02.01.12.122.0005.2.0186-201 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 30.000,00

2.02.01.12.306.0006.2.0016-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 4.000,00

2.02.01.12.122.0005.2.0186-201 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 3.000,00

2.01.12.367.0004.2.0198-201 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 67.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 67.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.2.0029-255 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ----- R\$ 20.000,00

2.03.02.10.303.0012.2.0035-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 80.000,00

Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

2.04.00.26.782.0019.2.0048-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS ----- R\$ 6.000,00

2.04.00.15.451.0019.1.0025-260 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS ----- R\$ 82.000,00

2.04.00.17.512.0019.1.0034-260 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ----- R\$ 88.000,00

2.04.00.26.782.0019.1.0187-260 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS ----- R\$ 330.000,00

2.04.00.17.512.0019.1.0033-260 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 13.000,00

2.04.00.17.512.0019.2.0047-200 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 529.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 529.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

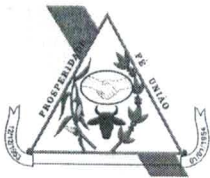
2.06.00.08.244.0017.2.0057-229 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF ----- R\$ 4.000,00

2.06.00.08.244.0017.2.0058-229 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO ----- R\$ 8.000,00

2.06.00.08.244.0017.2.0059-200 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Unidade 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social

Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social


2.07.01.08.243.0003.2.0039-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR -----

Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 07 -----	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	701.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$	701.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 13 de março de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

